

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

31 08 04

IND 2777/2004

INDICAÇÃO N.º 1e 2004
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Protocolo Legislativo para registro a
CEOE.
Em 31 08 04.

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Gabinete

Sugere à Secretaria de Estado da Fazenda que promova a extinção da taxa de ocupação cobrada sobre avanço aéreo, nos prédios residenciais ou de uso misto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado da Fazenda que promova a extinção da taxa de ocupação cobrada sobre avanço aéreo, nos prédios residenciais ou de uso misto.

PRÉ-CÂMARA LEGISLATIVA
Ind. nº 2777/04
Fls. nº 01 CMS

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão visa evitar a dupla taxação do espaço aéreo e do subsolo dos prédios residenciais e de uso misto. Trata-se de receita de montante inexpressivo para o Governo, cuja extinção causaria enorme impacto junto à população, reduzindo-se o número de taxas que são cobradas. Portanto, além de entendermos que se trata de bi-tributação, haveria o efeito positivo da redução de uma taxa.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2004

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

Assessoria do Plenário
Recebi em 30/08/04 às 10:20h
Assinatura